



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 550/2003

Autoriza a concessão de desconto
que especifica.

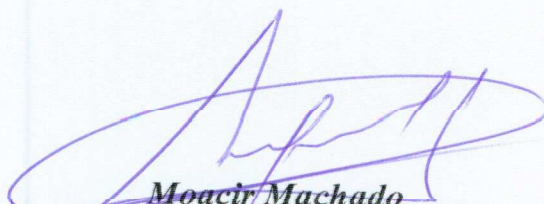
MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder
desconto de até 70% (setenta por cento) para o pagamento à vista do ITBI incidente
sobre imóveis financiados junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2.003.


Moacir Machado
Prefeito Municipal